PMU/PI
557
ASS.

CONTRATO Nº 297/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, E A EMPRESA LOJA VIANA LTDA, para fornecimento parcelado de Materiais Esportivos, destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão de Gurgueia, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, situada na Avenida Deoclecio Rêgo, S/N, Cibrazem, Centro, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Rodrigues Medeiros, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, CPF nº 287.785.373-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LOJA VIANA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 69.614.287/0001-46, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Leandro de Freitas Viana, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 043/2019 e Processo Administrativo nº 001.0002573/2019; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa Especializada no Fornecimento parcelado de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE UNIÃO-PI.

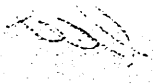
1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE UNIÃO-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403



5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O prazo de garantia do produto será de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento.

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos produtos fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos medicamentos, materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os medicamentos e materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a SECRETARIA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos materiais.

12. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos produtos transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

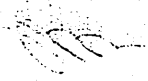
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote I.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNT.	V. TOTAL
1	APITO PARA ARBITRAGEM COM CORDÃO GRANDE. TAMANHO GRANDE, COM SOM AGUDO, PROFISSIONAL	UND	40	FOX	R$ 16,31	R$ 652,40
2	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA. CONFECCIONADA EM METAL, TIPO AGULHA ROSQUEAVEL.	UND	20	STADIUM	R$ 3,26	R$ 65,20

3	BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE POLIURETANO, MATRIZADA COM CÂMARA AIRBILITY OU BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE AUTOLUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), OU POR NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.	UND	6	PENALTY	R$ 228,30	R$ 1.369,80
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL (SUB. 9, SUB 11, SUB 13) BOLA COM TECNOLOGIA GEO BALANCED PROTEÇÃO EM PUTEJIN COSTURADO À MÃO, COM MICRO RANHURAS QUE MELHORAM A AERODINÂMICA E PRECISÃO ESTAMPA FUNCIONAL: PADRÃO ASSIMÉTRICO FACILITA A VISÃO DE EFEITO DA BOLA E SUA TRAJETÓRIA NOVO PROJETO DE CÂMARA DE AR LÁTEX DE CARBONO COM SEIS PAREDES AUMENTA A VELOCIDADE DA BOLA APÓS O CHUTE NOVO DESENHO DE VÁLVULA PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CBF OU FIFA.	UND	50	PENALTY	R$ 176,17	R$ 8.808,50
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL BOLA COM TECNOLOGIA GEO BALANCED PROTEÇÃO EM PUTEJIN COSTURADO À MÃO, COM MICRO RANHURAS QUE MELHORAM A AERODINÂMICA E PRECISÃO ESTAMPA FUNCIONAL: PADRÃO ASSIMÉTRICO FACILITA A VISÃO DE EFEITO DA BOLA E SUA TRAJETÓRIA NOVO PROJETO DE CÂMARA DE AR DE LÁTEX DE CARBONO COM SEIS PAREDES AUMENTA A VELOCIDADE DA BOLA APÓS O CHUTE NOVO DESENHO DE VÁLVULA PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CBF OU FIFA	UND	250	PENALTY	R$ 189,22	R$ 47.305,00

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403



6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL BOLA COM TECNOLOGIA GEO BALANCED PROTEÇÃO EM PUTEJIN COSTURADO À MÃO, COM MICRO RANHURAS QUE MELHORAM A AERODINÂMICA E PRECISÃO ESTAMPA FUNCIONAL: PADRÃO ASSIMÉTRICO FACILITA A VISÃO DE EFEITO DA BOLA E SUA TRAJETÓRIA NOVO PROJETO DE CÂMARA DE AR DE LÁTEX DE CARBONO COM SEIS PAREDES AUMENTA A VELOCIDADE DA BOLA APÓS O CHUTE NOVO DESENHO DE VÁVULA PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR APROVADA PELA FIFA.	UND	150	PENALTY	R$	189,22	R$	28.383,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL OFFICIAL (SUB 9, SUB 11, SUB 13) BOLA COM TECNOLOGIA GEO BALANCED PROTEÇÃO EM PUTEJIN COSTURADO À MÃO, COM MICRO RANHURAS QUE MELHORAM A AERODINÂMICA E PRECISÃO ESTAMPA FUNCIONAL: PADRÃO ASSIMÉTRICO FACILITA A VISÃO DE EFEITO DA BOLA E SUA TRAJETÓRIA NOVO PROJETO DE CÂMARA DE AR DE LÁTEX DE CARBONO COM SEIS PAREDES AUMENTA A VELOCIDADE DA BOLA APÓS O CHUTE NOVO DESENHO DE VÁLVULA PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	70	PENALTY	R$	150,07	R$	10.504,90
8	BOLA DE FUTSAL OFICIAL BOLA COM TECNOLOGIA GEO BALANCED PROTEÇÃO EM PUTEJIN COSTURADO À MÃO, COM MICRO RANHURAS QUE MELHORAM A AERODINÂMICA E PRECISÃO ESTAMPA FUNCIONAL: PADRÃO ASSIMÉTRICO FACILITA A VISÃO DE EFEITO DA BOLA E SUA TRAJETÓRIA NOVO PROJETO DE CÂMARA DE AR DE LÁTEX DE CARBONO COM SEIS PAREDES AUMENTA A VELOCIDADE DA BOLA APÓS O CHUTE NOVO DESENHO DE VÁLVULA PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	UND	180	PENALTY	R$	176,17	R$	31.710,60

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

9	BOLA DE VOLLEY BALL OFICIAL MATRIZADA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE POLIURETANO, COM 18 GOMOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE AUTOLUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 E 68 CM.	UND	50	STADIUM	R$	51,55	R$	2.577,50
10	BOLA HANDEBOL OFICIAL TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 54-56CM, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL.	UND	25	PENALTY	R$	123,97	R$	3.099,25
11	BOLA PARA TÊNIS DE MESA	UND	30	PANGUE	R$	3,26	R$	97,80
12	BOMBA COM VÁLVULA PARA BOLA COM CALIBRADOR	UND	15	STADIUM	R$	22,84	R$	342,60
13	BONÉ DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS: (PP, P, M, G, GG, EG, ETC) COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO E ARTE A SER UTILIZADA NOS DIVERSOS PROGRAMAS OU EVENTOS	UND	100	TRB	R$	9,13	R$	913,00
14	CALIBRADOR DE BOLAS 1ª LINHA TIPO CANETA OU CRONOMETRO	UND	15	STADIUM	R$	31,93	R$	478,95
15	CAMISETAS EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS EM CORES VARIADAS, COMO: (BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA, BEGE, ROSA, LARANJA, PRETA, ROXA, ETC) E DIVERSOS TAMANHOS: (PP, P,M, G, GG, EG, ETC) COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO E ARTE A SER UTILIZADA NOS DIVERSOS PROGRAMAS OU EVENTOS REALIZADOS PELASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	UND	100	TRB	R$	14,35	R$	1.435,00
16	CANELEIRAS PARA FUTEBOL	UND	100	ANGEL	R$	22,84	R$	2.284,00
17	CHUTEIRA DE COURO SINTETICO COM TRAVA CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO,PARA FUTEBOL DE CAMPO,LISA FORRADA,BIQUEIRA E CALCANHAR REFORÇADOS;EM CORES DIVERSAS;COMSOLADO EM PVC COSTURADO,CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS; DE N. 37 A 43	UND	120	VETO	R$	58,07	R$	6.968,40

18	CHUTEIRA DE FUTSAL COURO SINTÉTICO CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTSAL, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; EM CORES DIVERSAS; COM SOLADO EM PVC COSTURADO,CONTENDO NO MÍNIMO 12 TRAVAS; DE N. 37 A 43	UND	120	VETO	R$	58,07	R$	6.968,40
19	CHUT. SOCIATY COURO SINTÉTICO CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL SOCIATY, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; EM CORES DIVERSAS; COM SOLADO EM PVC COSTURADO,CONTENDO NO MÍNIMO 12 TRAVAS; DE N. 37 A 43	UND	120	VETO	R$	58,07	R$	6.968,40
20	COLCHONETE P/ GINÁSTICA (90X40X04 CM)	UND	30	PANGUE	R$	22,84	R$	685,20
21	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, NAS CORES: DIVERSAS. JOGOS COM 15 UNIDADES COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ	UND	200	TRB	R$	9,79	R$	1.958,00
22	CONES MEDINDO 60CM (APROXIMADAMENTE) LARANJA COM BRANCO	UND	100	PANGUE	R$	22,84	R$	2.284,00
23	CONES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	100	PANGUE	R$	7,83	R$	783,00
24	CONES MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	UND	100	PANGUE	R$	9,79	R$	979,00
25	CONJUNTO TÊNIS DE MESA	KIT	10	PANGUE	R$	35,89	R$	358,90
26	CORDA DE PULAR COM PUNHO	UND	100	PROACTION	R$	7,83	R$	783,00

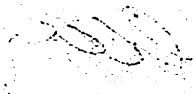
PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

27	EQUIP. PARA FUTEBOL CAMISA DE UNIFORME (COR) EM DRY FIT COM SILK FRENTE E COSTAS EM POLI CROMIA NUMERADAS TAMANHO GG, G, M JOGOS COM 20 +2 COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	50	TRB	R$ 619,86	R$ 30.993,00
28	EQUIP. PARA FUTEBOL MEIÃO DE UNIFORME (COR) EM DRY FIT COM SILK FRENTE E COSTAS EM POLICROMIA NUMERADAS TAMANHO ADULTO JOGOS COM 20 +2 COM 27 IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 06 CM X 06 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	150	TRB	R$ 287,09	R$ 43.063,50
29	EQUIP. PARA FUTEBOL SHORT, CAMISA, MEIA UNIFORME COMPLETO (COR) EM DRY FIT COM SILK FRENTE E COSTAS EM POLI CROMIA NUMERADAS TAMANHO GG, G, M JOGOS COM 20 +2 COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	50	TRB	R$ 1.435,46	R$ 71.773,00
30	EQUIP. PARA FUTEBOL SHORTS DE UNIFORME (COR) EM DRY FIT COM SILK FRENTE E COSTAS EM POLI CROMIA NUMERADAS TAMANHO GG, G, M JOGOS COM 20 +2 COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	50	TRB	R$ 502,41	R$ 25.120,50
31	JOELHEIRA PARA GOLEIRO	UND	20	FEXIX	R$ 51,55	R$ 1.031,00
32	JOGO DE CARTÕES (VERMELHO,AMARELO)	KIT	40	PANGUE	R$ 11,09	R$ 443,60

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

33	KIT DE CAMISAS PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL E FUTSAL, (CORES VARIADAS) EM DRY FIT COM SILK FRENTE E COSTAS EM POLI CROMIA, COM 2 BOLSOS NA FRENTE, TAMANHO GG, G, M JOGOS COM 5 PEÇAS COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE ESPORTES. O ARQUIVO COM O LOGOMARCAS E MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE.	KIT	30	TRB	R$	78,30	R$	2.349,00
34	KIT DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA	UND	10	PANGUE	R$	65,25	R$	652,50
35	KIT DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE AREIA	UND	10	PANGUE	R$	65,25	R$	652,50
36	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON	KIT	5	PANGUE	R$	78,30	R$	391,50
37	LUVAS PARA GOLEIRO: LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM PVC, COM PALMA RESISTENTE FEITA COM COMPOSTO DE BORRACHA, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO DE DUPLO ALCANCE ENVOLVENDO TODO O PULSO 63% POLIÉSTER E 37% POLIURETANO.	UND	20	STADIUM	R$	58,07	R$	1.161,40
38	MEDALHA BRONZE GRANDE MEDALHÕES DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM	UND	300	VITORIA	R$	5,22	R$	1.566,00
39	MEDALHA BRONZE MEDIA MEDALHÕES DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM	UND	300	VITORIA	R$	5,22	R$	1.566,00

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403



40	MEDALHA OURO GRANDE MEDALHÕES DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM	UND	600	VITORIA	R$	5,22	R$	3.132,00
41	MEDALHA OURO MEDIA MEDALHÕES DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM	UND	600	VITORIA	R$	5,22	R$	3.132,00
42	MEDALHA PRATA GRANDE MEDALHÕES DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM	UND	600	VITORIA	R$	5,22	R$	3.132,00
43	MEDALHA PRATA MEDIA MEDALHÕES DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 5,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3MM, PESANDO 112GR, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM	UND	600	VITORIA	R$	5,22	R$	3.132,00
44	O CALÇÃO DE ÁRBITRO (CORES VARIADAS) PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTE A MOBILIDADE E CONFORTO. COM CORDÃO INTERNO NO CÓS PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA. BOLSO TRASEIRO COM FECHAMENTO EM VELCRO E BOLSOS LATERAIS. COM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE ESPORTES.	UND	150	TRB	R$	29,36	R$	4.404,00
45	PRANCHETA PARA TREINAMENTO ACRILICO	UND	15	PANGUE	R$	130,50	R$	1.957,50
46	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	PAR	20	PANGUE	R$	29,36	R$	587,20

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

47	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 4,0MM, MALHA 16X16. MEDIDA PADRÃO: 7,55M X 2,44M, MODELO MEXICANA.	UND	20	PANGUE	R$ 274,04	R$ 5.480,80
48	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 4,0MM, MALHA 16X16. MEDIDA PADRÃO: 7,55M X 2,44M, MODELO TRADICIONAL	UND	30	PANGUE	R$ 189,22	R$ 5.676,60
49	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), RESISTÊNCIA A RAIO UV COM FIO DE 4,0MM DE ESPESSURA, MALHA DE 15X15 CM. MEDIDAS: 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UND	20	PANGUE	R$ 104,40	R$ 2.088,00
50	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL PARA TRAVE,MEDIDAS OFICIAIS,CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 4,0MM,MALHA 15X15. MEDIDA PADRÃO: 7,55 M X 2,44M, MODELO MEXICANA	UND	10	PANGUE	R$ 143,55	R$ 1.435,50
51	REDE DE VOLÊICOM CORDAS,CABO DE AÇO PLASTIFICADO.MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS ALGODÃO,FIO 2,50MM.SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS10M X 1 M.MALHA 10X10,RESISTENTE A RAIOS,TAM OFICIAL	UND	10	PANGUE	R$ 84,82	R$ 848,20
52	REDE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 4,0MM, MALHA 15X15. MEDIDA PADRÃO: 5M X 2,44M, MODELO TRADICIONAL	UND	30	PANGUE	R$ 182,69	R$ 5.480,70

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

53	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	15	PANGUE	R$ 55,46	R$ 831,90
54	TOUCA PARA NATAÇÃO DE SILICONE	UND	20	HAMMERHEAD	R$ 16,31	R$ 326,20
55	TROFÉU 100CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	30	VITORIA	R$ 127,23	R$ 3.816,90
56	TROFÉU 120CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	30	VITORIA	R$ 143,55	R$ 4.306,50
57	TROFÉU 20CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	100	VITORIA	R$ 26,23	R$ 2.623,00
58	TROFÉU 25CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	100	VITORIA	R$ 30,01	R$ 3.001,00
59	TROFÉU 30CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	100	VITORIA	R$ 35,23	R$ 3.523,00

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

60	TROFÉU 40CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	50	VITORIA	R$	42,41	R$	2.120,50
61	TROFÉU 60CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	50	VITORIA	R$	51,55	R$	2.577,50
62	TROFÉU 80CM COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA; 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM A LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁDISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	UND	30	VITORIA	R$	61,99	R$	1.859,70
	VALOR TOTAL						**R$**	**415.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
33.90.30	2073	1

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4 Os pagamentos serão feitos através de cheque ou depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 120 dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 Fica ressalvado as alterações para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos autorizados pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor RAIMUNDO JOSÉ NUNES DA COSTA, portador do CPF de nº 354.115.033-53 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 043/2019, Processo Administrativo nº 001.0002573/2019 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 09 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS

SUELY RODRIGUES MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

LOJA VIANA LTDA
CNPJ: 69.614.287/0001-46

TESTEMUNHAS:

1º) Evanaide Ribeiro RG/CPF 980.036

2º) _____ RG/CPF _____

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403